

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467B8591D58E**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF

## COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF

NORMATIVA Nº 001/2025

Dispõe sobre a ampliação dos documentos aceitos para fins de habilitação de beneficiários ao recebimento dos recursos do Precatório FUNDEF, no âmbito do Município de Conceição do Canindé – PI.

A COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.325/2022, a Lei Municipal nº 1010/2025 e demais dispositivos aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ampla possibilidade de comprovação de vínculo trabalhista e remuneração dos profissionais da educação que exerceram suas funções no período de março de 2001 a dezembro de 2006;

CONSIDERANDO que alguns beneficiários podem não dispor de todas as folhas de pagamento ou recibos originais, sendo necessário reconhecer documentos complementares que tenham fé pública e validade legal;

RESOLVE:

Art. 1º – Além dos documentos previstos no Edital de Convocação — tais como folhas de pagamento, contracheques, recibos, portarias, decretos e demais atos administrativos emitidos pela gestão municipal à época — serão também aceitos, para fins de análise e comprovação de vínculo, os seguintes documentos complementares mensais:

- I – Comprovantes de recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS);
- II – Guias ou extratos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- III – Declarações constantes da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), referentes ao período de habilitação.
- IV - Decisão de processos judiciais a qual deve citar os meses de referências

Art. 2º – Os documentos referidos no artigo anterior deverão ser referentes ao período de habilitação dos precatórios.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467B8591D58E**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF

Art. 3º – Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada nos meios oficiais do Município.

Conceição do Canindé – PI, 18 de novembro de 2025.

Francisco das Praças Rodrigues de Carvalho  
PRESIDENTE  
Angela Maria de Souza Rodrigues Pamplona  
MEMBRO  
Tânia Maria de Souza Carvalho  
MEMBRO  
Gilton Matos Rodrigues  
MEMBRO  
Gilson Ferreira - Cat  
MEMBRO  
Julia Maria Carvalho Cavalcante  
MEMBRO  
MEMBRO  
MEMBRO